

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.247, de 16 de dezembro de 1971

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE Cr\$1.200,00
(hum mil e duzentos cruzeiros) e dá outras providências.

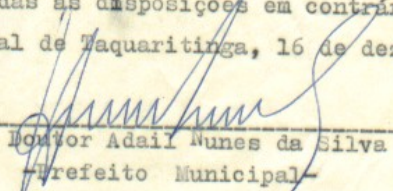
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

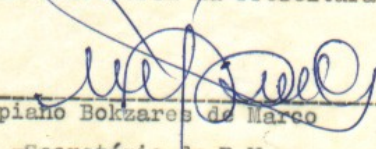
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para ocorrer pagamento de fotografias para títulos eleitorais, carteira de trabalho e serviços de cartário de Registro Civil.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do que consta no Art.43, § 3º, da Lei Federal n.4.320/64, que diz entre outras coisas por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1.971.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário da P.M.-